

**Decreto Nº C0011/2013 de 13 de Fevereiro de 2013****Remanejamento de Dotações**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

**Artigo 1º:** Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 21.790,00 (Vinte e um Mil e setecentos e noventa reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0076	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00
0150	0601.13.0392.2702.2060 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.790,00
0313	0301.28.0846.0000.0021 - AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS/INSS-ADMINISTRATIVO 3.2.90.21.01 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	15.000,00
<b>Total</b>		<b>21.790,00</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0049	0301.28.0846.0000.0021 - AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS/INSS-ADMINISTRATIVO 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.000,00
0077	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0152	0601.13.0392.2702.2060 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.790,00
<b>Total</b>		<b>21.790,00</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**SANTANA DA VARGEM, 13 de Fevereiro de 2013**

\_\_\_\_\_  
**VITOR DONIZETTI SIQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**